

Decreto nº 2.677, de 18 de dezembro de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.485 de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 18/12/2012.